

Termos Específicos da Solução

Checklist Fácil

Última atualização em 19 de agosto de 2026.

Os presentes Termos Específicos da Solução são um contrato que regula o uso e/ou a contratação do Checklist Fácil, licenciado pela Starian, e eventuais serviços a ele relacionados ou integrados, representando um acordo legal e vinculativo entre a Starian e o Cliente.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Os termos aqui definidos serão aplicáveis a todos os documentos que integram os Termos Específicos da Solução. Os termos aqui não definidos, quando iniciados em letra maiúscula, terão o significado a eles atribuído nos Termos Gerais ao Cliente da Starian.

- a) **“Afiliada”** refere-se à Starian S/A, à Starian Sistemas S/A e suas filiais, sociedades controladas, subsidiárias e coligadas, diretas e indiretas.
- b) **“Cliente”** refere-se à pessoa física ou jurídica que utiliza e/ou contrata as Soluções da Starian, identificada no Termo de Aceite e demais documentos que venham regular esta contratação.
- c) **“Partes”** significa, em conjunto, a Starian e o Cliente, e **“Parte”** significa qualquer uma delas individualmente.
- d) **“Produto”** significa o software disponibilizado pela Starian ao Cliente como parte das Soluções.
- e) **“Serviço”** ou **“Serviços”** significa quaisquer serviços prestados pela Starian relacionados ao Produto, incluindo, sem limitação, implantação, suporte, treinamento, consultoria ou serviços profissionais.
- f) **“Solução”** ou **“Soluções”** significa, em conjunto, o Produto e os Serviços disponibilizados pela Starian ao Cliente, conforme descritos no Termo de Aceite, nos Termos Específicos da Solução e demais documentos que venham regular esta contratação.
- g) **“Starian”** é a titular das Soluções, entidade licenciante e/ou prestadora de serviços ao Cliente, conforme identificada no Termo de Aceite, que, para fins destes Termos Específicos, é a Starian S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 15.087.394/0001-34.
- h) **Termo de Aceite:** contém os detalhes das Soluções contratadas, incluindo, sem limitação, as condições comerciais aplicáveis, como valores, quantidades e prazos, e sua assinatura pelo Cliente implica a sua integral concordância e plena ciência de todas as condições, direitos, obrigações e responsabilidades a ela vinculados.
- i) **“Termos Específicos da Solução”** ou **“Termo(s) Específico(s)”** significa os termos adicionais e específicos relacionados às Soluções. Esses Termos Específicos fazem parte dos Termos Gerais.
- j) **“Termos Gerais ao Cliente da Starian”** ou **“Termos Gerais”** referem-se aos Termos Gerais ao Cliente da Starian e a todos os materiais mencionados ou vinculados por este documento, salvo se expresso de outra forma.
- k) **“Unidade”** ou **“Unidades”** significa os itens cadastrados pelo Cliente na Solução e passíveis de auditoria ou avaliação por meio de formulários (checklists), podendo representar bens, equipamentos, veículos, máquinas, pessoas, locais ou outros elementos definidos pelo Cliente.
- l) **“Usuário”** ou **“Usuários”** significa as pessoas físicas autorizadas pelo Cliente a acessar e utilizar a Solução, mediante cadastro e utilização de credenciais individuais, sob responsabilidade do Cliente.

2. OBJETO

2.1. O Checklist Fácil é um software desenvolvido especificamente para digitalizar processos e impulsionar resultados por meio de tecnologia. A Solução objeto destes Termos Específicos corresponde ao Checklist Fácil e seus Serviços, conforme detalhado no Termo de Aceite.

2.2. A utilização da Solução observará, adicionalmente, quando aplicável, a Documentação da Solução, manuais, guias de uso, especificações funcionais, políticas de suporte e demais materiais disponibilizados pela Starian, conforme indicados em <https://checklistfacil.com/recursos/> e <https://solucao.checklistfacil.com/pt-BR/support/solutions>.

2.3. O escopo da Solução compreenderá exclusivamente o Produto e as funcionalidades, módulos, integrações, capacidades, limites de uso, níveis de serviço expressamente indicados nestes Termos Específicos, no Termo de Aceite e na documentação aplicável da Solução, não se presumindo incluída qualquer funcionalidade, entrega, integração, customização, suporte diferenciado, migração, treinamento, desenvolvimento adicional ou obrigação não prevista de forma expressa e escrita.

3. COBRANÇA

3.1. A Remuneração da Solução será calculada com base no escopo contratado, no plano contratado e funcionalidades habilitadas, conforme especificado no Termo de Aceite.

3.2. A Solução poderá contemplar cobrança de Remuneração variável adicional, vinculada a franquias, créditos, excedentes ou ao efetivo consumo, conforme detalhado no Termo de Aceite e na Cláusula 4.

3.2.1. Para fins de apuração dos valores devidos, serão consideradas as métricas de uso registradas nos sistemas da Starian, as quais constituirão a base de cálculo para faturamento, observado o disposto no Termo de Aceite.

3.3. A Starian poderá definir e atualizar, de tempos em tempos, as métricas de apuração, os critérios de medição, os parâmetros técnicos da cobrança e, quando aplicável, os valores contratados, desde que comunique previamente o Cliente acerca de tais alterações.

3.4. A Starian realizará o faturamento da Remuneração no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, com vencimento conforme especificado no Termo de Aceite.

3.5. Sem prejuízo das demais disposições dos Termos Gerais, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, a Starian notificará o Cliente sobre a inadimplência e, a seu critério, poderá suspender a disponibilidade das Soluções ao Cliente até que sejam regularizadas as pendências financeiras.

4. CONSUMO, CRÉDITOS E FRANQUIAS

4.1. A Solução contempla a aquisição e ou utilização de Créditos ou Franquias, que correspondem a volumes e preços fixos pré-estabelecidos de uso incluídos na Remuneração, de acordo com o descrito no Termo de Aceite, incluindo:

a) Usuários ou Unidades excedentes: caso o Cliente exceda a quantidade de Usuários ou Unidades contratada e definida no Termo de Aceite, os respectivos valores adicionais serão devidos à Starian e acrescidos à Remuneração.

i. O cálculo dos valores devidos relativos a Usuários ou Unidades adicionais será realizado com base na quantidade de Usuários ou Unidades ativas ou cadastradas na Solução, observados os seguintes critérios:

a. serão contabilizados todos os Usuários ou Unidades que estiverem cadastrados ou com o status "Ativo" na Solução no primeiro dia de cada mês;

b. também serão considerados, para fins de faturamento, os Usuários ou Unidades criados ou cadastrados no mês anterior que ainda não tenham sido faturados, bem como aqueles que tenham permanecido com o status "Ativo" em qualquer momento desse período, independentemente de estarem cadastrados ou ativos no último dia do mês.

ii. Para fins desta Cláusula, considera-se Usuário ou Unidade ativo aquele que possuir acesso ao Produto disponível para utilização em qualquer momento do mês, conforme indicado pelo campo "Ativo" no Produto.

iii. Considera-se Usuário ou Unidade cadastrado aquele que estiver cadastrado no Produto em qualquer momento do mês, ainda que posteriormente seja excluído ou inativado.

b) Funcionalidades adicionais, integrações, dentre outros recursos contratados.

4.2. Os Créditos ou Franquias eventualmente atribuídos ao Cliente estarão sujeitos à limitação do escopo contratado e do período mensal.

4.3. Salvo disposição expressa em contrário, os Créditos ou Franquias:

a) não são cumulativos;

b) estão sujeitos a prazo de validade; e

c) não geram direito a compensação, reembolso ou conversão em valores.

4.4. Caso o consumo da Solução ultrapasse as Franquias ou os Créditos contratados, o excedente será:

a) faturado automaticamente;

b) condicionado à aquisição adicional; e/ou

c) ter sua utilização bloqueada.

5. USUÁRIOS, LICENÇAS E ACESSOS

5.1. O acesso à Solução será restrito a Usuários autorizados pelo Cliente, devidamente cadastrados no Produto, aos quais serão atribuídos perfis de acesso a critério do Cliente.

5.2. A utilização da Solução está sujeita à contratação de licenças ou credenciais de acesso, conforme o escopo contratado, observado o disposto no Termo de Aceite.

- 5.3.** O Cliente será responsável pela gestão de seus Usuários, incluindo a criação, atribuição, substituição e remoção de acessos.
- 5.4.** Salvo disposição expressa em contrário, as licenças contratadas:
- a) são pessoais e intransferíveis;
 - b) não podem ser utilizadas por mais de um Usuário simultaneamente; e
 - c) devem estar vinculadas a Usuários individualmente identificáveis, sendo vedado o uso de e-mail de grupo ou lista de distribuição.
- 5.5.** É vedado o compartilhamento de credenciais de acesso entre múltiplos Usuários ou a utilização da Solução de forma a burlar os limites de licenças contratadas, incluindo, mas não se limitando a:
- a) o acesso simultâneo à mesma credencial por mais de um indivíduo, ainda que em dispositivos ou localidades distintos;
 - b) a criação de automações, scripts ou integrações que simulem a atuação de Usuários humanos com o propósito de ampliar o uso efetivo da Solução sem a correspondente contratação de licenças adicionais; e
 - c) o uso de uma mesma credencial de forma alternada por diferentes indivíduos, ainda que não simultânea, quando configurar substituição reiterada sem a devida desativação e formalização.
- 5.6.** A Starian poderá adotar medidas técnicas e operacionais para monitorar a utilização da Solução e verificar a aderência a estas condições de uso e licenciamento, incluindo a identificação de acessos indevidos ou não conformes, podendo, nesses casos, bloquear os acessos ou regularizar automaticamente e/ou via o gestor responsável pela conta ("Gestor de Conta"), com cobrança adicional.
- 5.7.** Eventuais excessos ou irregularidades relacionados ao número de Usuários, acessos ou licenças poderão ser objeto de ajuste contratual ou faturamento adicional, conforme aplicável.

6. IMPLANTAÇÃO

- 6.1.** A Implantação dos Serviços tem como objetivo capacitar o Cliente, a fim de que ele parametrize o Produto para utilização em suas operações. Todo o processo será orientado pela Starian e todas as parametrizações do Produto devem ser feitas pelo Cliente, a fim de garantir êxito no conhecimento e manutenção do Produto ("Implantação").
- 6.2.** Anteriormente ao início da Implantação, o Cliente deverá definir:
- a) Os dados da pessoa responsável pela Implantação ("*Key User*"), além de quais colaboradores participarão das Reuniões de Implantação (no máximo 6 pessoas); e
 - b) 1 (um) processo que será implementado com a finalidade do Cliente compreender o conceito, o funcionamento e a dinâmica do Produto.
- 6.3.** A Implantação será composta por 5 (cinco) temas pré-definidos e direcionados para a necessidade de uso do Cliente.
- 6.3.1.** Os temas pré-definidos serão: (i) Kickoff, para definição do escopo de trabalho; (ii) Configurações, no intuito de direcionar o Cliente ao uso do Produto; (iii) Validações, com a finalidade de validar todas as configurações realizadas pelo Cliente; (iv) Não Conformidades, para explicar como o Produto pode auxiliar no gerenciamento de não conformidades do Cliente; e por fim, (v) Relatórios, demonstrando como os relatórios nativos podem auxiliar no gerenciamento das informações de uso do Produto pelo Cliente.
- 6.3.2.** A conclusão da Implantação será de no máximo 50 (cinquenta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Aceite.
- 6.4.** O Cliente deverá fornecer todas as informações necessárias para a Implantação, solicitadas pela Starian, durante a prestação do Serviço de Implantação. O atraso no fornecimento dessas informações prorroga, na mesma medida, os prazos de Implantação, não sendo imputável à Starian nem configurando descumprimento contratual.
- 6.5.** O não comparecimento do Cliente em qualquer Reunião de Implantação, sem prévia comunicação, em até 48 (quarenta e oito) horas, acarretará perda do direito de reagendamento pela Starian, salvo nos casos de justificativas devidamente comprovadas.
- 6.6.** O Serviço de Implantação será rescindido de pleno direito, sem qualquer possibilidade de reembolso dos valores já pagos à Starian: (i) em caso de não comparecimento recorrente do Cliente nas Reuniões de Implantação, salvo nos casos de justificativas devidamente comprovadas; (ii) se o Cliente der causa injustificada ao descumprimento do prazo previsto na Cláusula 6.4.2 para conclusão da Implantação.
- 6.7.** Além das Reuniões de Implantação, o Cliente terá acesso ao treinamento online, disponível na página "Central de Ajuda", que contém materiais diversificados em vídeos gravados sobre a usabilidade do Produto.
- 6.7.1.** Caso sejam necessárias horas extras de treinamento e/ou Reuniões de Implantação, essas poderão ser prestadas pela Starian ao Cliente, à parte, mediante nova contratação para tais fins.

6.8. O Cliente declara ciência de que, na hipótese de rescisão imotivada:

- a) caso a notificação de rescisão imotivada seja enviada pelo Cliente à Starian após a conclusão dos Serviços de Implantação do Produto, a rescisão nos moldes aqui previstos não acarretará qualquer ônus, multa ou penalidade a quaisquer das Partes, sem prejuízo de eventuais pagamentos de Remuneração pendentes à Starian, que permanecerão devidos mesmo após o término da contratação;
- b) na hipótese de ocorrer o envio da notificação de rescisão imotivada pelo Cliente durante ou sem que tenham sido concluídos os Serviços de Implantação do Produto, restará devido, a título de pagamento proporcional aos serviços já prestados, o valor proporcional aos dias transcorridos desde a reunião de kickoff dos Serviços de Implantação até a data do término da contratação, com o fim do Aviso Prévio.

6.8.1. Para fins de cálculo do valor devido, o valor total previsto para a Implantação será dividido pelo prazo máximo para conclusão dos referidos serviços, qual seja, 50 (cinquenta) dias corridos, sendo o resultado multiplicado pela quantidade de dias em que os Serviços de Implantação tiverem sido efetivamente prestados

7. CONDIÇÕES DE USO

7.1. O acesso ao Produto pelos Usuários será realizado por meio de website hospedado em servidor gerenciado pela Starian, cujo endereço eletrônico será por ela disponibilizado, mediante utilização de credencial de acesso composta por senha pessoal, individual e intransferível. Os Usuários do Cliente serão os exclusivos responsáveis pela guarda e confidencialidade de suas credenciais de acesso.

7.2. O Cliente se obriga e se responsabiliza por:

- a) Configurar e inserir corretamente as informações e dados necessários para adequada utilização da Solução. A Starian não possui ingerência sobre essas informações e não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos ou falhas decorrentes da inserção incorreta ou incompleta desses dados;
- b) Observar, providenciar e assegurar a manutenção das condições mínimas exigidas em relação à infraestrutura, ambiente operacional e equipamentos necessários para o pleno uso da Solução;
- c) Parametrizar e usar adequadamente as Soluções, sem que isso implique qualquer responsabilidade ou penalidade à Starian;
- d) Designar um representante para acompanhar a execução dos Serviços, com poderes para encaminhar todas as atividades e decisões que se fizerem necessárias;
- e) Manter pessoal treinado para acesso às Soluções, sua respectiva operação e para a comunicação com a Starian;
- f) Fornecer, quando necessário, dados e informações com o objetivo de operacionalizar determinados serviços adquiridos;
- g) Comunicar à Starian, imediatamente, a ocorrência de quaisquer problemas, erros ou defeitos operacionais nos Serviços, disponibilizando toda a documentação, relatórios e demais informações que descrevam as circunstâncias da ocorrência e que sejam necessárias ao seu diagnóstico e solução; e
- h) Controlar, monitorar, validar e verificar os dados inseridos, gerados ou produzidos a partir da Solução, sendo o Cliente exclusivamente o responsável pelas informações e dados obtidos ou trafegados na utilização cotidiana e padrão da Solução.

7.3. Para fins da Cláusula 7.2., item b, são requisitos mínimos e indispensáveis para utilização do Produto, os quais poderão ser atualizados em decorrência de orientações técnicas de novas versões e/ou funcionalidades:

- a) Acesso à internet, sendo recomendável possuir velocidade compatível;
- b) Possuir dispositivo móvel Android com processador mínimo de 2,2GHz, memória RAM de 4GB, tela de 4 (quatro) polegadas, modelo lançado nos últimos 3 (três) anos, e uma das 3 (três) últimas versões oficialmente lançadas do sistema operacional Android (excluindo versões beta), ambos critérios com base no ano vigente do uso do aplicativo; ou
- c) Possuir dispositivo iOS suportado pela Apple e as duas últimas versões oficialmente lançadas do sistema operacional iOS (excluindo versões beta), ambos critérios com base no ano vigente do uso do aplicativo; e
- d) Salienta-se ainda que o sistema operacional dos dispositivos deve ser original e inviolado (ex.: sem root ou jailbreak).

8. NÍVEL DE SERVIÇO

8.1. Desde que observadas as condições previstas nestes Termos Específicos, a Starian oferece acesso contínuo ao Serviço, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, assegurando índice de disponibilidade mínima mensal de 99% (noventa e nove por cento), não considerando na contabilização os seguintes eventos:

- a) Falhas na conexão fornecida pela empresa de telecomunicações encarregada da prestação de serviços;
- b) Falhas na infraestrutura do Cliente, incluindo, mas não se limitando a atualizações de software/sistema de navegação, antivírus e outros que possam causar incompatibilidade com a estrutura disponibilizada pela Starian;
- c) Paradas para correção, ajustes técnicos ou manutenções e correlatos;
- d) Suspensão da prestação dos Serviços por determinação de autoridades competentes, força maior ou por descumprimento de Cláusulas dos presentes Termos Específicos, a qual poderá ser realizada a qualquer tempo e sem comunicação prévia;
- e) Interrupções ou mau funcionamento causados por força maior ou por empresas terceiras, como por exemplo (mas não se limitando a) organismos de registro de domínio, sincronização de DNS etc.

8.2. Paradas Emergenciais ou Programadas ("Paradas"): A Starian poderá realizar intervenções emergenciais ou programadas sempre que necessário para garantir a segurança e estabilidade da infraestrutura que suporta o Produto, bem como para a implementação de melhorias. Durante as Paradas, poderá ocorrer a indisponibilidade parcial ou total do Produto.

8.2.1. Para efeitos da Cláusula acima, durante as Paradas, a coleta de dados continuará sendo executada, por meio do acesso "offline". Entretanto, os dados coletados serão efetivamente e automaticamente armazenados localmente e sincronizados após o restabelecimento do Produto, garantindo a integridade das informações.

8.2.2. O Cliente será comunicado previamente às Paradas Programadas, com informações relevantes sobre a indisponibilidade do Produto.

8.2.3. As Paradas Emergenciais são intervenções emergenciais, necessárias para a preservação da segurança e integridade do servidor. Ocorrendo uma Parada Emergencial, a Starian está autorizada a desconectar o servidor da internet, se necessário, sendo o Cliente avisado sobre o assunto ao final do procedimento.

8.3. A Starian poderá alterar e gerenciar procedimentos técnicos relativos à hospedagem prestada por subcontratadas independentemente de aviso prévio, desde que tais alterações não acarretem prejuízos ao ambiente do Cliente no Produto.

8.4. A Starian poderá, a qualquer tempo e sem aviso prévio, modificar ou excluir quaisquer conteúdos, ferramentas e funcionalidades do Produto, desde que não haja comprometimento da funcionalidade essencial da Solução.

8.5. O Cliente reconhece que os serviços em tecnologia visam apoiar seu negócio, estando ciente de que, como qualquer solução dessa natureza, estão sujeitos às limitações inerentes, incluindo eventuais falhas, instabilidades ou interrupções. Nesses casos, caberá ao Cliente adotar medidas alternativas razoáveis para assegurar a continuidade de suas operações, não podendo imputar à Starian responsabilidade por tais ocorrências, ressalvados os limites expressamente previstos nestes Termos Específicos e nos Termos Gerais.

9. SUPORTE E MANUTENÇÃO

9.1. A Starian prestará os seguintes serviços de suporte e de manutenção:

- a) **Manutenção Corretiva:** suporte para correção de eventuais erros e defeitos operacionais identificados pela Starian, que impliquem funcionamento em desconformidade com as especificações do Produto;
- b) **Manutenção Evolutiva:** disponibilização de nova versão ou atualização, contendo melhorias do Produto, de acordo com o plano de desenvolvimento adotado pela Starian; e
- c) **Suporte Técnico:** atendimento a dúvidas e incidentes relacionados ao uso, acesso ou desempenho do Produto.

9.2. Os Serviços de Suporte e Manutenção serão executados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, no horário de Brasília, exceto em feriados nacionais, municipais e estaduais da cidade de Florianópolis/SC.

9.3. Para atendimento, o Cliente deverá utilizar a opção "Fale com o suporte", disponível diretamente no Produto, por meio da qual poderá interagir com o assistente virtual disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e, durante o horário definido na cláusula 10.2, com um atendente da Starian ("Chamado"). O Cliente também poderá entrar em contato com a Starian por meio do canal oficial de WhatsApp, acessível pelo aplicativo mobile ("Canal de Suporte").

9.3.1. Os Chamados poderão ser encerrados pela Starian caso o Cliente não apresente retorno no prazo de 10 (dez) dias úteis, para Chamados classificados como "Problema", ou 5 (cinco) dias úteis, nas categorias "Tarefa" e "Informação".

9.4. A Starian não irá fornecer os Serviços de Suporte caso fique evidente que houve a falta de treinamento ou de conhecimentos básicos para a operação do sistema por parte do Cliente.

9.5. Estarão disponíveis entre os Serviços de Suporte e Manutenção as seguintes atividades e funcionalidades:

- a) Acesso à base de conhecimento disponibilizada por meio da Central de Ajuda, pela Starian, para auxiliar no processo de correção de problemas e/ou dúvidas;
- b) Ticket via formulário online para registro e acompanhamento dos Chamados disponibilizado pela Starian, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia; e

c) Atendimento via chat através de interações online no horário estabelecido para suporte.

9.6. Não se compreendem como Serviços de Suporte e Manutenção e serão cobrados à parte, mediante formalização contratual, os seguintes serviços:

a) **Desenvolvimento de novas funcionalidades** de necessidade do Cliente e que não existem no Produto original, ficando a contratação condicionada à prévia aprovação de viabilidade pela área de Produto da Starian, que poderá recusá-la a seu exclusivo critério, sem que isso configure inadimplemento contratual;

b) **Correções de erros provenientes de operação, uso indevido do Produto ou qualquer outra origem** em que não exista culpa da Starian;

c) **Manutenção e correções** no banco de dados, tais como criação de scripts para acerto da base de dados em função de erros operacionais;

d) **Serviços de migração e conversão** de dados de/para outros equipamentos ou softwares;

e) **Serviços de consultoria** de implantação e/ou voltados ao negócio ou às atividades específicas do Cliente, incluindo treinamentos e parametrização do sistema;

f) Quaisquer **alterações, adições ou atualizações** de *hardware* do Cliente, necessárias para executar as atualizações de versão do Produto; e

g) **Suporte técnico de infraestrutura** quanto a *hardware*, redes e sistemas do Cliente.

9.6.1. O rol acima não tem a intenção de dirimir exaustivamente as possibilidades de outras demandas a serem prestadas. Os serviços requisitados pelo Cliente que não estejam expressamente compreendidos nos documentos contratuais serão sempre objeto de nova contratação, resultante de negociação entre a Starian e o Cliente.

10. SERVIÇOS INTEGRADOS

10.1. Os Serviços Integrados, quando disponíveis para a Solução, observam as condições previstas nos Termos Gerais, inclusive quanto à sua contratação junto às Empresas Terceiras, às integrações via API e às responsabilidades aplicáveis.

10.1.1. O Cliente poderá contratar adicionalmente serviços de consultoria para desenvolvimento e implantação de painel personalizável de visualização e acompanhamento de indicadores ("Dashboard"), mediante análise prévia de viabilidade técnica e formalização dos termos e condições em instrumento específico pela Starian.

11. BACKUP E RESTITUIÇÃO DE DADOS

11.1. Backup: A Starian irá efetuar uma cópia de segurança com retenção dos dados pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias, de modo que no 36º (trigésimo sexto) dia, o Backup será inutilizado sem possibilidade de recuperação. O Backup é realizado de forma completa (não incremental), diariamente, e em horários definidos e executados pela Starian. Além do Backup diário, a Starian também realiza Backups mensais com o armazenamento da base de dados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias iniciando na data do Backup.

11.2. Em caso de rescisão da contratação, a Starian manterá armazenado o banco de dados do Cliente por 180 (cento e oitenta) dias. Transcorrido esse prazo, a Starian não terá qualquer obrigação de manter ou fornecer dados ao Cliente e poderá eliminar todos os dados tratados durante a vigência da contratação que constem em seus sistemas ou estejam sob o seu acesso, salvo a manutenção daqueles necessários ao cumprimento de obrigação legal ou ao exercício de direito em processo judicial ou administrativo..

11.3. Após o término da contratação, o Cliente poderá solicitar os dados armazenados no banco de dados, desde que tal solicitação seja realizada dentro do prazo de armazenamento previsto no item acima.

11.4. O Cliente terá acesso aos seus dados através do seu Painel de Controle no Produto. Entretanto, o Cliente também poderá solicitar os dados mencionados na Cláusula 11.2 acima, sendo estes postos à sua disposição em formato de planilhas Excel (.xls, .xlsx e/ou .csv) e texto (.txt) em prazo razoável.

12. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1. As condições aplicáveis ao tratamento de dados pessoais no âmbito da Solução encontram-se disciplinadas no Acordo de Tratamento de Dados Pessoais (DPA), que integra os Termos Específicos da Solução e está disponível em <https://checklistfacil.com/dpa/>.

12.2. O DPA deverá ser observado em conjunto com estes Termos Específicos e com os Termos Gerais, prevalecendo suas disposições no que se refere às regras de tratamento de dados pessoais.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As disposições destes Termos Específicos prevalecerão sobre os Termos Gerais exclusivamente em relação às matérias aqui tratadas, em razão das particularidades da Solução.